



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

EDITAL N.º 001/2020

Premiação Cultural sob Amparo da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.584/0001-80, com sede na Rua Álvaro Correa de Faria, nº 82, Centro, Santa Rita de Minas/MG, através da Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **PREMIAÇÃO**, para recebimento de **PROJETOS DE INTERESSADOS**, tudo em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, nesse identificada como **LEI ALDIR BLANC**, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 90 de 28 de outubro de 2020, Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos, durante o período do dia __/__/2020 até às 23 horas do __/__/2020. Só serão admitidas as inscrições entregues na sede da Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo situada na Rua Álvaro Correa de Faria, nº 82, Centro, Santa Rita de Minas/MG. As informações poderão ser obtidas na própria Secretaria ou pelo telefone (33) 3326 6000.

1. DA VINCULAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente será regido pela Lei Federal “Aldir Blanc” nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Municipal nº 90 de 28 de outubro de 2020, e Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores(as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por finalidade:

2.1.1. Reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais, de interesse público e relevantes à sociedade e que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Santa Rita de Minas; e fomentar, estimular, reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção artística diversa de CONTEÚDOS VIRTUAIS, da cidade de Santa Rita de Minas, por meio da premiação.

2.1.2. Objeto do presente edital o chamamento de todo e qualquer trabalhador e trabalhadora da cultura para apresentarem propostas culturais e artísticas.

2.2. O presente edital tem o objetivo de premiar pessoas físicas com apresentações culturais e artísticas ao vivo e produções impressas, grafitadas ou em vídeo inédito que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2.3. Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

2.3.1 Produção artística inédita: registro de produção artística ao vivo, impressa ou em vídeo finalizado, que não tenha sido exibidas ou publicadas previamente.

2.3.2. Este edital contempla as seguintes áreas artísticas: artes visuais, teatro, circo, dança, literatura, música, compreendendo como:

a) Artes visuais o conjunto de manifestações artísticas como: pintura, escultura, desenho, arquitetura, fotografia, cinema, design, grafite, artesanato dentre outros.

b) Teatro: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, leituras dramáticas, drama, humor, entre outras.

c) Música: performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical.

d) Dança: performances em dança de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

3. DAS MODALIDADES DE PRÊMIO, DA QUANTIDADE E VALORES

Prêmio de incentivo para propostas de atividade econômica criativa para Trabalhador e trabalhadora da Cultura (Pessoa Física), sendo três prêmios, perfazendo um total de 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), sendo assim distribuídos:

- 3.1. Três prêmios no valor de 15.333,33 (Quinze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- 3.2. Para fins deste edital compreende-se como atividade econômica criativa as criações, apresentações ou produções culturais e artísticas ao vivo, em vídeo, plataformas e as produções impressas e grafitadas.
- 3.3. Os proponentes desta modalidade deverão preencher o ficha de inscrição do proponente e projeto e anexar os documentos relacionados, indicados no ANEXO I.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se neste edital

a) Pessoas físicas - brasileiros natos ou naturalizados, a partir de 18 anos, que residam no Município de Santa Rita de Minas e tenham atuação comprovada na área artística e cultural de no mínimo dois anos.

4.2. Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta.

4.3. Não poderão inscrever-se neste edital, proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro.

4.4. É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho ativo público ou privado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas do período de 11/12/2020 até às 23 horas do 17/12/2020.

5.2. Só serão admitidas as inscrições entregues na sede da Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo situada na Rua Álvaro Correa de Faria, nº 82, Centro, Santa Rita de Minas/MG. No ato



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

- da inscrição, o proponente deverá anexar currículo e portfólio, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu e portfólio.
- 5.3. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição. (ANEXO I).
- 5.4. Após protocolar a inscrição, o proponente receberá um comprovante por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 5.5. A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do (a) Proponente no Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo aqui denominado Cadastro de Artistas, oficializado pela Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo
- 5.6. Cada Proponente poderá inscrever uma única proposta.
- 5.7. Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
- 5.8. As Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
- 5.9. É indispensável para habilitação da Proposta, realizar entrega do Documento de Auto declaração (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado.
- 5.10. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.
- 5.11. A Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão dedados.
- 5.12. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção das propostas se dará por uma comissão formada por quatro membros eleitos, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) representantes da sociedade civil.
- 6.1.1. A comissão será presidida por um representante da Secretaria de Administração.
- 6.1.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as propostas:
- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
 - b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

6.1.3. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.1.4. A Comissão de Seleção inicialmente avaliará o correto preenchimento do formulário, os anexos obrigatórios e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4, se houver divergência os candidatos serão considerados inabilitados.

6.1.5. A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios para avaliação dos projetos habilitadas:

- a) Relevância do produto para a área artística de inserção;
- b) Caráter inovador;
- c) Experiência e qualificação do proponente;

6.1.6. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

6.1.7. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

6.1.8. Serão divulgadas a relação dos inabilitados com a indicação do motivo da inabilitação e a relação dos selecionados no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas.

6.1.9. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme ANEXO V, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da data de publicação do resultado da seleção. Não serão atendidas solicitações de reavaliação do preenchimento equivocado do formulário, como também não serão atendidas solicitações de envio de anexos faltantes ou reenvio de documentos danificados.

6.1.10. A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, 02 (dois) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 03 (três) dias úteis.

6.1.11. A lista final dos selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes destas premiações correrão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

Unidade orçamentária: 07 – SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Fonte do recurso: 162 Transf. De recursos para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural (Lei Aldir Blanc), 33903100000.

7.2. O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado, no banco de sua preferência em Conta corrente específica mantida para este fim, podendo ser conta digital. O candidato poderá abrir uma nova conta ou utilizar conta corrente já existente que esteja zerada no ato de habilitação e que seja mantida apenas para este fim até o envio da Prestação de Contas Simplificada.

7.3. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

7.4. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Os selecionados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas para assinatura do contrato.

8.2. Os contemplados deverão encaminhar à Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo em até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão do trabalho, o Relatório Final de Execução, cujo modelo se encontra no ANEXO VI.

8.3. Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas previstas neste edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

- 8.4. Os contemplados deverão incluir nos créditos de todo material de divulgação e produtos objetos do projeto a frase: “projeto financiado com recursos decorrente da Lei Federal Aldir Blanc Nº14.017/2020”.
- 8.5. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 8.6. O(a) Proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena– reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

9. PLANILHA DOS ITENS – REFERÊNCIA

- 9.1. O valor destinado para esse edital é de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
- 9.2. Caso o número de classificados seja inferior ao mínimo previsto na tabela, os valores dos prêmios serão destinados para outros editais e programas publicados com recursos da LEI ALDIR BLANC conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
- 9.3. A Secretaria Municipal Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.
- 9.4. Prêmio de incentivo para propostas de atividade econômica criativa para Trabalhador e trabalhadora da Cultura (Pessoa Física).



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor
Prêmio de incentivo para propostas de atividade econômica criativa para Trabalhador e trabalhadora da Cultura (Pessoa Física) para Produções Artísticas inéditas, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meios de redes sociais ou outras plataformas digitais.	Unid.	03	15.333,33

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de execução dos projetos até dia 31 de dezembro de 2020 ou enquanto estivermos em estado de calamidade pública.
- 10.2. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.
- 10.3. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
- 10.4. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça do Município de Santa Rita de Minas, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.
- 10.5. A eventual revogação deste edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: prefeiturasantaritademinas@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

11. DAS DESCONSIDERAÇÕES DAS PROPOSTAS

- 11.1. Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1. O (a) Proponente não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, cabendo a ele (a) a responsabilidade legal caso isso venha a ocorrer.
- 12.2. Não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário, institucional e/ou propaganda explícita.
- 12.3. Ficam impedidos de participar do presente edital os membros do Comitê de Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, bem como funcionários diretos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, seus cônjuges ou companheiros estáveis.
- 12.4. Não será permitido financiar projetos:
- a) Publicações, atividades e/ou ações que não tenham caráter artístico e/ou cultural;
 - b) Cultos religiosos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
 - c) Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
 - d) Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à cor, gênero e religião.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1. Qualquer pessoa, física, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo dentro do prazo estipulado em Lei.
- 13.2. Caberá à Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, decidir sobre a petição interposta no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da petição.
- 13.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

14. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

- 14.1. Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC.
- 14.2. A participação no presente edital implica na aceitação do (a) Proponente em publicizar todas as informações do projeto inscrito no site na Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
- 14.3. Os (as) Proponentes participantes do edital autorizam a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabilizam pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.
- 14.4. O (a) Proponente, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura de Santa Rita de Minas, a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.
- 14.5. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e são válidas para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

15. DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00, na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situado na Rua Álvaro Correa de Faria, nº 82, Centro, Santa Rita de Minas/MG ou pelo telefone (33) 3326 6000.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Santa Rita de Minas/MG, ____ de novembro de 2020.

Jefferson Fernandes Garcia de Almeida
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL nº 001/2020 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO DE SANTA RITA DE MINAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1	Dados do(a) Proponente				
1.1	Nome:				
1.2	CPF:	1.3	NIS (caso tenha):		
1.4	Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP):				
1.5	E-mail:	1.6	Cel:		
2.0	Dados para Pagamento do Prêmio				
2.1	Banco:	2.2	Agência:	2.3	Conta Corrente:

- 1) *Anexar cópia de documentos de Identidade e CPF;*
- 2) *Anexar cópia de extrato bancário de conta zerada;*
- 3) *Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeitos Negativos em vigor:*
 - 3.1. *da Fazenda Municipal;*
 - 3.2. *da Fazenda Estadual;*
 - 3.3. *de Débitos Trabalhistas.*



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ANEXO II

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo culturalmente e artisticamente em Santa Rita de Minas, tendo como endereço:

_____.

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei. (Anexar cópia atual de comprovante de residência).

Santa Rita de Minas, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do/da declarante)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS/INTERROMPIDAS

RUA ÁLVARO CORRÊA DE FARIA, 82 – CENTRO – SANTA RITA DE MINAS – CEP 35.326-000

(33) 3326-6000 / 3326-6125 / 3326-6470

Site: www.santaritademinas.mg.gov.br

Email: prefeiturasantaritademinas@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE:

Nome completo:	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Município:	Estado:
CPF:	RG:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente na área artística e cultural nos últimos dozes meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no quadro abaixo, preencha o campo com a expressão “Atividades interrompidas”.

ATIVIDADES REALIZADAS/INTERROMPIDAS:

Julho/2019:
Agosto/2019:
Setembro/2019:
Outubro/2019:
Novembro/2019:
Dezembro/2019:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Janeiro/2020:
Fevereiro/2020:
Março/2020:
Abril/2020
Maiο/2020
Junho/2020

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

SANTA RITA DE MINAS, _____de_____de 2020

(Nome do/da declarante)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o proponente considere a necessidade de revisão após a publicação do Resultado Preliminar.

PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição nº:
Nome do Proponente:
CPF ou CNPJ:
E-mail:

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

SANTA RITA DE MINAS, _____ de _____ de 2020

(Nome do/da declarante)



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

ANEXO VI - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

Inscrição n°:

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Nome da Proposta:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

E-mail:

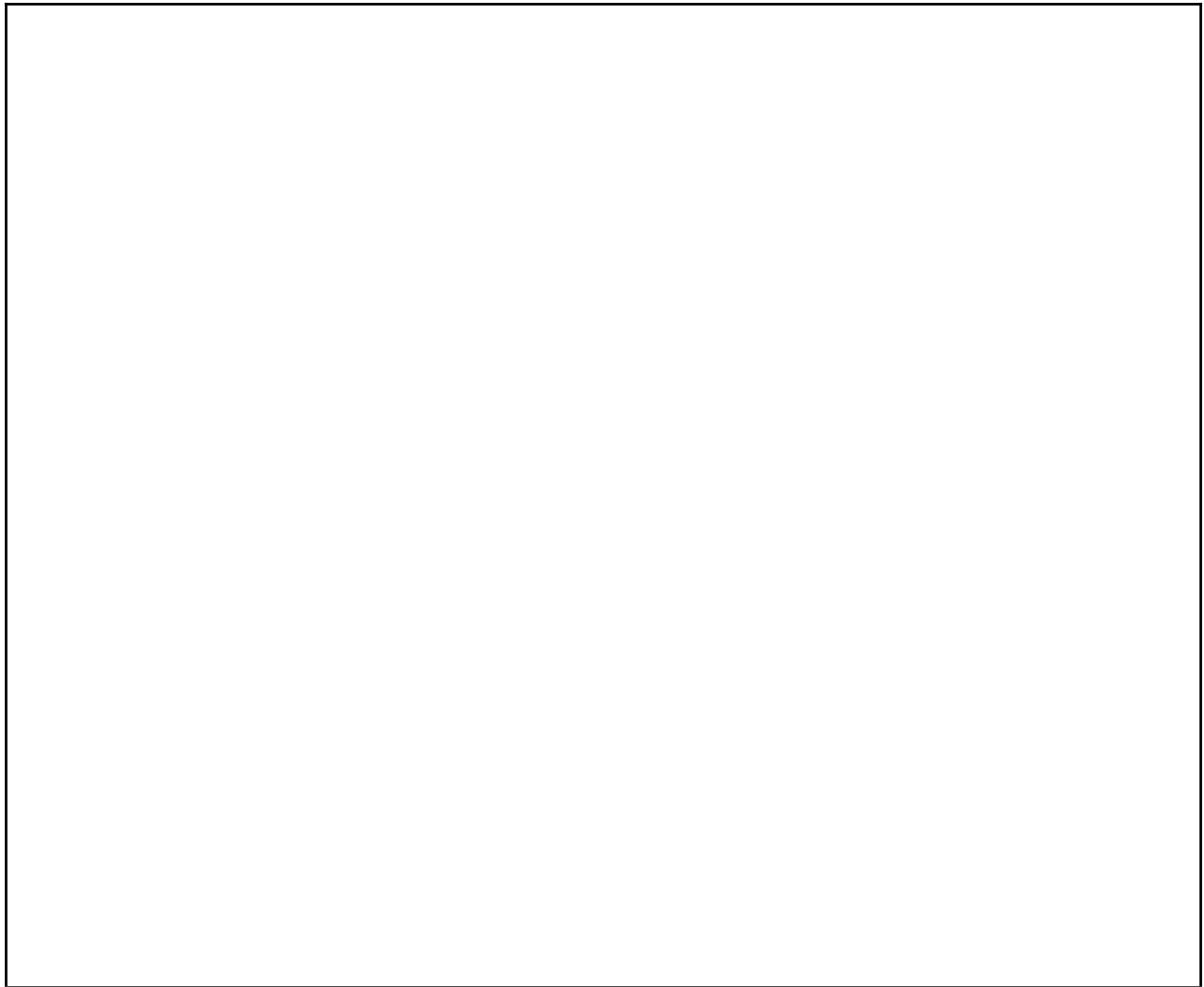
Descreva como foi a realização das ações e a importância do recurso da Lei Aldir Blanc para o seu trabalho durante a calamidade pública. Detalhe os resultados alcançados, os produtos realizados e seus eventuais desdobramentos. Detalhe a sua abrangência, quantificando e qualificando o público e os municípios atingidos. Inclua fotografias detalhando o desenvolvimento do projeto. Preencha quantas páginas forem necessárias. **É obrigatório compartilhar link ou drive com acesso ao produto final, bem como fotos da realização do produto.** (Quando for o caso).



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80



SANTA RITA DE MINAS, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura